



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 4.289 , DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 89.146.926,50, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:


Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 89.146.926,50 (oitenta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			89.146.926,50
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4490	0216	89.146.926,50
			TOTAL	RS 89.146.926,50

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	S		89.146.926,50
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		89.146.926,50
24189900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		89.146.926,50
24189910	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		89.146.926,50
24189911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL	A	0216	89.146.926,50
			TOTAL	RS 89.146.926,50

N